Ficha

01

Claudia Macedo Kossatz Berba CPF 531.956.559-34

Rua Dr. Colares, 257, sobreloja, Ed. Italia Tcl. (42) 3225-1877 Ponta Grossa - PR

REGISTRO DE IMÓVEIS

Matrícula nº 62.464

Registro Geral

Rubrica

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Um terreno urbano medindo 14,80m (quatorze metros e oitenta centímetros) de frente para a Rua Augusto Ribas, por 38,15m (trinta e oito metros e quinze centímetros) de extensão para a rua XV de Novembro, com fundos correspondentes, contendo uma casa com pavimento inferior destinado a lojas comerciais, sob nºs 603 e 603-A da Rua Augusto Ribas, fazendo esquina com a Rua XV de Novembro onde tem os números 489, 499 e 503. Reg. ant. Transcrição nº 44.160, Lv. 3-U, 1º Reg. Imóveis. PROPRIETÁRIOS: CLYCEU CARLOS DE MACEDO, médico, e sua mulher SADA RACHEL CURI DE MACEDO, do lar, residentes e domiciliados nesta cidade. Matrícula aberta nos termos estabelecidos no artigo 516 do Código de Normas. Em 09 de janeiro de 2017. Dou fé. Escrevente, Lurdes Aparecida Brim.

Av-1-62.464: AVERBAÇÃO - (Ônus) - Certifico que permanecem pendentes os seguintes ônus sobre este imóvel: 1) Penhora de 50% do imóvel a favor do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, pelo valor de R\$750.772,32 (setecentos e cinquenta mil setecentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos), oriunda dos autos nº 99.90.10899-4/PR de Execução Fiscal da 1ª Vara Federal desta Comarca conforme R-1-45.151; 2) Penhora a favor da FAZENDA NACIONAL, pelo valor de R\$61.789,01 (sessenta e um mil setecentos e oitenta e nove reais e um centavo), oriunda dos autos nº 2007.70.09.002831-1 de Execução Fiscal da 1ª Vara Federal desta Comarca conforme R-2/Av-3) Indisponibilidade de bens limitada ao valor de R\$245.877,90 oriunda dos autos 2002.70.09.004932-8, e valor de R\$984.810,94 oriunda dos autos nº 2002.70.09.004931-6, ambos de Execução Fiscal, da 1ª Vara Federal desta Comarca, conforme Av-3 e 4-45.151; 4) Penhora de 50% do imóvel a favor da FAZENDA NACIONAL, pelo valor de R\$15.412,19 (quinze mil quatrocentos e doze reais e dezenove centavos), oriunda dos autos nº 5009402-10.2011.404.7009 de Execução Fiscal da 1ª Vara Federal desta Comarca conforme R-5-45.151; e 5) Penhora de 50% deste imóvel, a favor da FAZENDA NACIONAL, pelo valor de R\$3.371.906,50 (três milhões trezentos e setenta e um mil novecentos e seis reais e cinquenta centavos), oriunda dos autos nº 99.90.10123-0 de Execução Fiscal, da 2ª Vara Federal desta Comarca, conforme R-6-45.151. mls. Em 09 de janeiro de 2017. Dou fé. Escrevente, Lurdes Aparecida Brim.

R-2-62.464: Protocolo nº 254.326, Lv.1-R, em 02 de janeiro de 2017:

PENHORA: Fica penhorado o imóvel desta matrícula, de propriedade de SADA RACHEL CURI DE MACEDO e seu marido CLYCEU CARLOS DE MACEDO, já qualificados, em favor de <u>ADVOCACIA OLIVEIRA LIMA S/C</u>, inscrita no CNPJ sob nº 04.651.416/0001-20, pelo valor de R\$3.414.118,70 (três milhões quatrocentos e quatorze mil cento e dezoito reais e setenta centavos), conforme mandado emitido em 13/05/16 e auto de penhora lavrado em 06/06/2016, expedido pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca dos autos nº 0010548-50.2016.8.16.0019 de Execução de Título Extrajudicial. Executado: Sada Rachel Curi de Macedo. FUNREJUS no valor de R\$5.400,00 recolhido em 06/12/16, guia nº 24000000002120310-9, calculado sobre R\$2.700.000,00 ref. avaliação dos imóveis penhorados. Cota: 1310,6 VRC = R\$238,53 (reg. pren. e arq.). mls. Em 09 de janeiro de 2017. Dou fé. Escrevente, Lurdes Aparecida Brim.

Av-3-62.464: Protocolo nº 255.167, Lv.1-S, em 23 de fevereiro de 2017:

AVERBAÇÃO: (Retificação de penhora) - Por Termo de Retificação de Penhora expedido em 13/02/2017, dos autos nº 10548-50.2016.8.16.0019 de Execução de Título Extrajudicial da 1ª Vara Cível desta Comarca, fica retificado o registro da penhora R-2, a fim de constar que a penhora recaiu sobre a fração ideal de 50% do imóvel desta matrícula, pertencente à executada Sada Rachel Curi de Macedo. Funrejus: R\$ 5,78 (ato e cert.). Cota: 127 VRC = 23,11. Em 21 de março de 2017. Dou fé. MA Ronan Cardoso Naves Neto. Oficial,

Av-4-62.464: Protocolo nº 272.645, Lv. 1-T, em 16 de agosto de 2019:

AVERBAÇÃO: (INDISPONIBILIDADE DE BENS) - Fica averbada a indisponibilidade da fração ideal de 50% deste imóvel, pertencente a SADA RACHEL CURI DE MACEDO, conforme determinação judicial oriunda dos autos nº 0004014-23.1998.8.16.0019 da 4ª Vara Cível desta Comarca, via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB. FUNREJUS: R\$ 15,20 (ato). Cota: 315 VRC = R\$ 60,80, valores estes que deverão ser incluídos na conta final do processo na forma prevista no art. 491 8 2º do Código de Normas da CGJ/PR. JF. Em 16 de setembro de 2019. Dou fé. Agente interina, Lurdes Aparecida Brim.

Continua no verso



Continuação

Esta fotocópia é reprodução fiel da matrícula nº **62.464**, Reg. Geral, aqui arquivada, tratando-se de certidão emitida para atender requisição de autoridade judiciária ou de órgãos públicos isentos de pagamento de custas e exclusivamente para instruir CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 5007599-16.2016.4.04.7009/PR.

Ponta Grossa, 02 de março de 2021. Agente interina, Lurdes Aparecida Brim.

Lurdes Aparecida Brim

Assinado de forma digital por Lurd
Dados: 2021.03.03 11:19:08 -03'00'

Assinado de forma digital por Lurdes Aparecida Brim



Segue

